



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



OITAVO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 061/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA** E A EMPRESA **RAI SERVIÇOS EIRELI**.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 95.996.187/0001-31, situado a Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, SC, através da Prefeita Municipal, Senhora **ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **RAI SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Fritz Carl, nº 371, Conjunto Habitacional Sebaldo Kunz, Catanduvas, Santa Catarina, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 13.369.386/0001-55, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. **ORILDO GIARDINI**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II, do § 1º, do Artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, devidamente autuados em processo, devido a superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução contratual da execução de obra de pavimentação Asfáltica da Estrada São José.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica Prorrogado o prazo de execução contratual em 70 (setenta) dias consecutivos, a contar de 12/07/2024.



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Vargem Bonita - SC, 12 de julho de 2024

ORILDO GIARDINI
Sócio Administrador
CONTRATADO

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome: Enedir de Almeida Vieira
Cargo: Diretor

Nome: Ingridi Inês Rossi
Cargo: Supervisora